



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

(Prot. 52.616/2019 - Página 1/2)

Prefeitura Municipal de Americana *Estado de São Paulo*



ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Convênio cadastrado sob nº 39 / 22 Aditamento ao Convênio que entre si celebram Município de Americana e Associação Ecumênica de Promoção Humana, Secretaria Municipal de Administração Inclusão e Valorização de Americana – AEPHIVA.

Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE AMERICANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.781.176/0001-66, com paço na Avenida Brasil, nº 85, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Antonio Sardelli, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SP n. 8.082.267-8 e CPF/MF n. 871.309.208-15, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, autorizado pelas Leis nº 6.468, de 9 de novembro de 2020 e nº 6.672, de 8 de setembro de 2022, e, de outro, ASSOCIAÇÃO ECUMÊNICA DE PROMOÇÃO HUMANA, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DE AMERICANA – AEPHIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.342.968/0001-69, neste ato representada por sua Presidente, Srª Leonice Aparecida Vieira Silvestrini, portadora do RG Nº 17.249.840-5 SSP/SP e CPF/MF nº 253.335.538-07, doravante denominada simplesmente AEPHIVA, resolvem aditar o Convênio cadastrado nesta PMA sob nº 29/2020, firmado em 7 de dezembro de 2020, tendo por objeto o desenvolvimento e execução do projeto “Vivendo Positivamente (Casa de Apoio)”, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em complemento ao valor estabelecido na cláusula quinta, do convênio celebrado na data de 7 de dezembro de 2020, será repassado à AEPHIVA, para execução e desenvolvimento do projeto “Vivendo Positivamente (Casa de Apoio)” o valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde, a serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

A entidade obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos, no prazo de até 12 (doze) meses após a assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.14.02.3350.43.1080.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

(Prot. 52.616/2019 - Página 2/2)

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

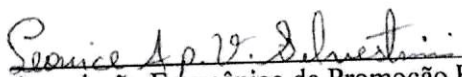
CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

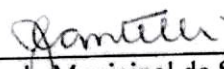
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

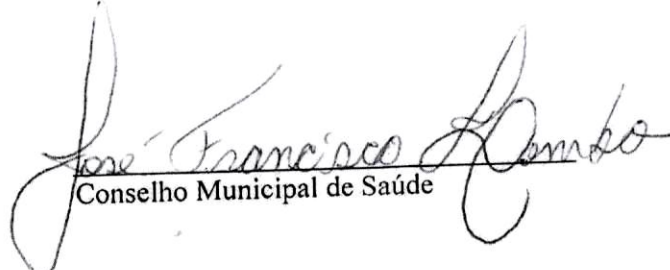
Americana, 06 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE AMERICANA
Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal


Associação Ecumênica de Promoção Humana,
Inclusão e Valorização de Americana - AEPHIVA
Leonice Aparecida Vieira Silvestrini
Presidente

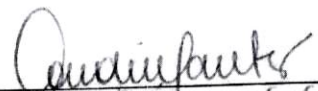
Cientes:


Fundo Municipal de Saúde
Juliana Toso Chagas Cantelli
Diretora da Unidade Administrativa e Financeira
Matrícula 12.148


Conselho Municipal de Saúde

Testemunhas:


Nome: Roseli Augusti de Araújo
RG: 23.430.296-3


Nome: Marlene T. S. Staco
RG: 23004625-3